



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2019 (1640580) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico, upgrades e updates por 12 (doze) meses, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 32-A/GAP-BR/2018, resultante do Pregão Eletrônico nº 54/GAP-BR/2018 do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília (Processo Administrativo nº 67284.006879/2018-72), e o Processo Administrativo - SEI nº 013183/19-00.07 - STM.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, **Gen. Lauro Luis Pires da Silva**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.984.836/0001-54, com sede Av. Queiroz Filho, 1700, Sala 907, Ed. Sky Tower, Jaguaré, São Paulo – SP, CEP: 05319-000, correios eletrônicos: andre.cazelato@in1.com.br, bruno.guerra@in1.com.br, amanda.fernandes@in1.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Administradores, **André Thiago de Oliveira Cazelato**, portador da Carteira de Identidade nº 29.058.047-0 - SSP/SP e do CPF nº 293.424.628-04, e **Bruno Fabrin Guerra**, portador da Carteira de Identidade nº 33260732 SSP/SP e do CPF nº 312.213.148-07, em conformidade com o Processo Administrativo - SEI Nº 013183/19-00.07, do Contratante, e ainda, a Ata de Registro de Preços nº 32-A/GAP-BR/2018, resultante do Pregão Eletrônico nº 54/GAP-BR/2018 do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília (Processo Administrativo nº 67284.006879/2018-72), e as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 31/2019 (1640580), celebrado entre as partes em 12 de novembro de 2019.

Item da ARP	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 06, por unidade de licença adquirida.	Licença	01	46.000,00	46.000,00
24	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para as Licenças perpétuas de software QlikSense Professional, por unidade de licença adquirida.	Licença	60	1.314,00	78.840,00
29	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o software do tipo servidor QlikView NPrinting Server, por unidade de licença adquirida.	Licença	01	30.420,00	30.420,00
32	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para item 16, por unidade de licença adquirida.	Licença	20	780,00	15.600,00

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2024.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 170.860,00 (cento e setenta mil, oitocentos e sessenta reais)**, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 14.238,33 (quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Cláusula Quarta – DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, mediante reforço à nota de empenho nº 2023NE000044, de 06/01/2023, e a classificação abaixo:

Encargo: 53.02.20.00.000

PTRES: 084501 - PJE - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 8.543,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o eventual reajuste mediante a apresentação de cálculo da variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Segunda, do Contrato.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações do Contrato (**1640580**) celebrado em 12 de novembro de 2019, do Primeiro Termo Aditivo (**1674880**) celebrado em 12 de dezembro de 2019, do Segundo Termo Aditivo (1982705), celebrado em 28 de outubro de 2020, do Terceiro Termo Aditivo (2401113), celebrado em 12 de novembro de 2021, do Quarto Termo Aditivo (2944038), celebrado em 14 de novembro de 2022 e do Quinto Termo Aditivo (3194931), celebrado em 09 de maio de 2023.

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

Gen. Lauro Luis Pires da Silva,

Diretor-Geral do Contratante, em exercício

André Thiago de Oliveira Cazelato

Administrador da Contratada

Bruno Fabrin Guerra

Administrador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 15:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FABRIN GUERRA, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 17/10/2023, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3424807** e o código CRC **09FDCEBE**.

3424807v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF